



LEI MUNICIPAL Nº 829, DE 10 DE MAIO DE 2022.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FOI
PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA/PE

em 10/05/22.

Assinatura - Carimbo

Revoga o artigo 2º, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 826/2022, extinguindo os Cargos em Comissão de Assessor Parlamentar, altera os Anexos II e III da Lei Municipal nº 735/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 110, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Revogam-se o artigo 2º e seus parágrafos primeiro e segundo da Lei Municipal nº 826/2022, extinguindo os 08 (oito) Cargos Comissionados de Assessor Parlamentar, símbolo CC-5, da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Belém de Maria.

Parágrafo Único. Alteram-se os Anexos II e III da Lei Municipal nº 735/2017, excluindo-se as referências aos Cargos Comissionados de Assessor Parlamentar objeto da revogação prevista no caput.

Art. 2º Esta Lei passa a vigor da data de sua publicação, revogando integralmente o artigo 2º, e os seus §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 826/2022.

Gabinete do Prefeito, Belém de Maria (PE), 10 de maio de 2022.

ROLPH EBER CASALE JÚNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

ANALISADO E APROVADO PELA
ASSESSORIA JURÍDICA EM 10.05.2022.

Henrique Lourenço
CAB. GAB. PE 43.404
PERNAMBUCO